

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

OFÍCIO: 021/2023 - SEC. MUN DE SAÚDE

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete da Prefeita

Exma. Sra. Prefeita

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Excelentíssima Prefeita,

Vimos através deste encaminharmos a V.Sa. a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a contratação de empresa para fornecimento de Refeições e Lanches, consideramos que tal aquisição é de suma importância para as ações que a Secretaria de Saúde desenvolve no decorrer do ano, tais como: Campanhas de vacinas, Capacitação para os Servidores da Saúde, Ações Educativas nas Unidades de saúde, Conferência de Saúde, bem como o seguimento do Calendário Anual da Saúde em suas várias ações.

Reitero que a devida solicitação é de suma importância para o bom desenvolvimento e desempenho dos seus servidores.

Informo que segue em anexo a relação de itens para fornecimento, conforme Termo de Referência em Anexo.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

São Caetano de Odivelas-PA, 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Lanches e Refeições prontas, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde em conjunto com as Estratégias saúde da Família (ESF) e da Unidade Básica de saúde (UBS) em suas diversas ações, proporcionando apoio alimentício nas atividades desenvolvidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	REFEIÇÕES PRONTAS E CARDÁPIOS VARIADOS Especificação sendo que cada refeição será composta por um dos alimentos especificados abaixo: CARNE: Bife de Carne; Bife de Fígado, Carne Assada, Carne Moída com Legumes, File de Frango na Chapa, File de Frango Empanado, Frango Guisado e Peixe Frito MASSA: Arroz e Macarrão SALADAS: Salada Crua (tomate, alface, pepino, cenoura, e couve) Salada cozida (batata, cenoura, feijão verde e ovo cozido) GRÃOS: Feijão rajado, Feijão Tropeiro, Feijão Preto com legumes e verduras	UNIDADE	7.300
2	LANCHES PRONTOS, COM CARDÁPIOS VARIADOS Especificação: sendo que cada lanche será composto por um dos alimentos especificados abaixo: LIQUIDO: Suco Natural 300ml (acerola, abacaxi, caju, laranja ou maracujá) SALGADO: Croissant; Coxinha; Esfirra; Empada; Pastel; Rissole de Frango. ACOMPANHAMENTO: Um pão francês com manteiga, uma fatia de queijo e uma fatia de presunto; Duas fatias de bolo (coco, chocolate ou laranja).	UNIDADE	8.550

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição de Lanches e Refeições objetivando apoio nas variadas Campanhas de Vacinas impostas no Calendário Vacinal Anual, Capacitação para os Servidores da Saúde, Ações Educativas nas Unidades de saúde, Conferência de Saúde, bem como o seguimento do Calendário Anual da Saúde em suas várias ações como: Setembro Verde, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho etc. desenvolvidos pela Secretaria de saúde, Estratégias Saúde da Família; Unidades Básicas de Saúde e para os Servidores do SAMU que ficam de plantão na base por 24 horas.

2.2. Destaca-se que os Lanches e Refeições solicitados são de suma importância como apoio alimentício para os servidores que atuam nas campanhas e ações diárias desenvolvidas nas seguintes Unidades de saúde: Estratégia Saúde da Família de Monte Alegre, Estratégia Saúde da Família de Alto Pereru, Estratégia Saúde da Família de Rio Branco, Estratégia Saúde da Família de Marabitanas, Estratégia Saúde da Família de Cachoeira, Estratégia Saúde da Família do Bairro Centro, Unidade Básica de Saúde, Posto de Saúde de São João dos Ramos e Secretaria de Saúde.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os Lanches e Refeições descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município.

2.4. A Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas-PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

2.5. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde, ofertando Lanches e Refeições aos servidores lotados em diversos locais de trabalhos;

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos Lanches e Refeições deverá ocorrer no horário especificado pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação que será feito um (01) dia antes do evento, por tanto o prazo de entrega será de (01) dia após a solicitação, conforme o cronograma imposto pela ação desenvolvida.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Realizar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;

5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde